



EDITAL PROGRAMA EVZ APOIA

EDITAL EVZ Nº 01/2020

A Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás torna público o presente edital nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as decisões das reuniões do Conselho Diretor da EVZ dos dias 10 de julho e 14 de agosto de 2020. O recurso financeiro destinado a atender este Edital é proveniente de doações de membros (estudantes, docentes e técnicos administrativos) da Comunidade EVZ, de seus amigos e parentes, bem como de egressos(as) e empresas parceiras.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Em decorrência da pandemia por COVID o Ministério da Educação (MEC) autorizou, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino.

1.2. É importante salientar que o ensino remoto praticado atualmente, no período da pandemia, assemelha-se a Educação a Distância (EAD) apenas no que se refere a educação mediada pela tecnologia, mas os princípios básicos seguem sendo os mesmos da educação presencial.

1.3. Por mais que as novas tecnologias se espalhem, sempre existem grupos que não conseguem se encaixar, apesar das tecnologias digitais pretenderem ser “democráticas”, não é possível serem universal em uma sociedade diversa; sendo que essa é a realidade da EVZ.

1.4. Todos os estudantes de graduação dos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia responderam a um questionário, o que permitiu concluir que existe uma parcela de estudantes que não teriam condições de desenvolver as atividades de ensino na forma remota por não terem acesso a equipamentos e/ou a rede de internet, indispensáveis para esse tipo de ensino.

1.5. Como a EVZ entende que educar é garantir aos jovens o seu pleno desenvolvimento a partir de “igualdade de condições para o acesso e permanência na universidade” e essa premissa não está sendo atendida, foi aprovado na reunião do CD do dia 10 de julho de 2020 a implementação de um programa de apoio aos nossos estudantes, denominado EVZ APOIA.

1.6. Na reunião do CD do dia 14 de agosto de 2020 foi aprovado o projeto de extensão que viabilizará a implantação do Programa EVZ APOIA.

2. OBJETIVO

2.1. Garantir a todos os estudantes da EVZ a possibilidade de desenvolver as atividades de ensino na forma remota, ou seja, acompanhar as aulas que utilizam os meios e tecnologias de informação e comunicação.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderá participar qualquer discente que faça parte do Programa EVZ Apoia.

3.2. É exigência estar regularmente matriculado no semestre.

3.3. A qualquer momento os estudantes podem solicitar a Direção da EVZ a inclusão ou a saída do Programa EVZ Apoia.

4. MECANISMO DE ACESSO E MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

4.1. O apoio ocorrerá por meio de auxílio financeiro para pagamento de planos mensais de internet.

4.2. O valor do plano será definido pelo estudante, considerando a qualidade que atenda aos requisitos mínimos necessários para o acompanhamento das disciplinas.

4.3. Para o recebimento do pagamento é necessário enviar no formato digital os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF
- c) PIS/PASP (se tiver)
- d) Comprovante de endereço
- e) Comprovante com os dados da conta bancária (cartão ou extrato bancário)

4.4. Os estudantes que não tem conta corrente e/ou conta poupança deverão receber o valor, sob a forma de cheque, diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), localizada no Campus Samambaia, Goiânia.

4.5. Para a manutenção do estudante no Programa EVZ Apoia é necessário enviar a Direção da EVZ, no formato digital, o recibo do pagamento do mês anterior.

4.6. O estudante que não atender ao inciso anterior será automaticamente excluído do Programa EVZ Apoia, podendo retornar logo após o cumprimento da exigência.

4.7. Foi criado um grupo de apoio técnico aos estudantes do Programa EVZ Apoia composto por estudantes que estão aptos a fornecer suporte técnico em hardware e software.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Semestralmente a Direção da EVZ fará uma prestação de contas do Programa EVZ Apoia em reunião do CD, que será disponibilizada para a Comunidade UFG e para os doadores.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da EVZ.

Goiânia, 18 de agosto de 2020

Maria Clorinda Soares Fioravanti

Diretora da EVZ

Ozana de Fátima Zacaroni

Vice-Diretora da EVZ